



EDITAL Nº 27/DEING/2023/1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.1 PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFSC

Retificado em 06/02/2023, Anexo I, Retificado em 07/02/2023, item 1.1 e Anexo I; em 15/03/2023, item 1.2

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, no uso de suas atribuições legais, considerando o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para o ingresso nos Cursos de Graduação ofertados pelo IFSC nos Processos Seletivos Regulares para ingresso em 2023/1 via Sistema de Seleção Unificada (SiSU); via Vestibular Unificado UFSC/IFSC, via Vestibular Específico do câmpus TUBARÃO, torna público o presente Edital para a formação do cadastro de reserva para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO CRONOGRAMA

Datas	Atividade
06/02 a 03/03/2023	Período de inscrições pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
06/03/2023	Divulgação dos candidatos classificados
07/03 a 10/03/2023	Matrícula on-line dos aprovados

1.2 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

1.3 Os cursos ofertados neste edital são gratuitos e **não há cobrança de taxa de inscrição**, sendo a seleção para provimento das vagas realizada por meio da **média**

aritmética simples das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do último ano do Ensino Médio.

Parágrafo único: nos casos de cursos em que as disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática não sejam ministradas no último ano, a média aritmética simples será calculada considerando o ano anterior, quando curso anual ou último semestre/módulo/nível cursado, quando for o caso.

1.4 Estão aptos a participar do processo seletivo regido por este Edital os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data de inscrição.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico escolar do ensino médio.

2.2 Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

2.3 A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente pela Internet, conforme o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>, no período disposto no cronograma do item 1.1, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.4 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar o campus em que pretende estudar;
- d) selecionar o curso;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) responder o questionário de pontuação, referente às médias aritméticas, conforme

descrito no item 3.

g) conferir os dados preenchidos;

h) salvar o comprovante de inscrição.

2.5 A quem não tiver acesso à Internet poderão ser disponibilizados telecentros com computadores nos câmpus para realizar a inscrição de segunda a sexta-feira. Caberá ao candidato entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento externo. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo II deste edital.

2.6 O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida apenas a última efetuada no sistema.

2.7 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, deverá comprovar a efetivação de sua inscrição.

2.8 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 As informações solicitadas no Questionário Socioeconômico serão usadas, exclusivamente, para o planejamento das ações educacionais do IFSC e não interferem no processo de classificação dos candidatos.

2.10 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DO QUESTIONÁRIO DE PONTUAÇÃO

3.1 O questionário de pontuação será preenchido no ato da inscrição e servirá para a classificação neste processo.

3.2 A classificação de candidatos se dará pelo desempenho escolar nas áreas/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, averiguada por meio da média aritmética simples dessas áreas/disciplinas relativas ao último ano do Ensino Médio ou notas de exames de certificação, conforme equação a seguir:

Média Aritmética Simples = Nota Língua Portuguesa + Nota Matemática / 2

3.3 Para fins de composição da média aritmética simples serão utilizadas as notas em escala decimal, considerando duas casas após a vírgula, com arredondamento, conforme tabela de equivalência do item 3.6.1.

3.3.1 Se a parte fracionária da nota for menor que 0,5, o número será arredondado para baixo. Se a parte fracionária da nota for igual ou maior que 0,5, o número será arredondado para cima.

3.4 Quando o histórico escolar do Ensino Médio apresentar uma nota única para as áreas/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ou equivalentes, esta deverá ser utilizada pelo candidato.

3.5 O candidato inscrito nos termos do item 1.2 deverá fornecer ao IFSC as informações relativas ao último ano, conforme descrito abaixo, ou no caso de cursos semestrais, dos dois últimos semestres do Ensino Médio ou notas de exames de certificação:

I - Média das notas da disciplina/área de Língua Portuguesa ou equivalente;

II - Média das notas da disciplina/área de Matemática ou equivalente;

III - Tipo de instituição onde estudou o ensino médio.

3.5.1 No caso de o candidato ter concluído seus estudos pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio a conversão (ENEM), a conversão seguirá o disposto no item 4.6.

3.6 Nos casos em que os históricos escolares de conclusão do ensino médio contenham conceitos ou pareceres como forma de avaliação, estes serão convertidos em notas na escala decimal, conforme itens 3.3 e 3.3.1

3.6.1 Na conversão será utilizada como referência a tabela de equivalência, conforme descrito a seguir:

Conceito/Parecer	Nota numérica
A	
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	

Satisfatório avançado	10,0
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00
A- / B+	
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito/Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	

Satisfatório médio	8,00
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
Conceito/Parecer	
Nota Numérica	
C+ / B-	7,00
Regular para bom	
Conceito/Parecer	
Nota Numérica	
C	6,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

Tabela de equivalência baseada no Edital N° 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP).

3.6.2 Caso o conceito constante no histórico escolar do Ensino Médio não esteja contemplado na tabela de equivalência do item 3.6.1, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Ingresso pelo endereço de e-mail ingresso@ifsc.edu.br e enviar o histórico escolar, durante o período de inscrição, conforme cronograma do item 1.1.

3.7 Caso o candidato tenha concluído seus estudos pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a conversão em notas na escala decimal será feita por meio dos parâmetros informados nos itens 3.7.1 e 3.7.2, observando a regra de arredondamento do item 3.3.1.

3.7.1 Para ENCCEJA (nota máxima 180,00):

I - Português = Pontuação obtida em português no Encceja x 10 / 180.

II - Matemática = Pontuação obtida em matemática no Encceja x 10 / 180.

III - Exemplo: considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 146,00 em Matemática, teremos:

a) Português = $123,80 \times 10 / 180 = 6,87$.

b) Matemática = $146,0 \times 10 / 180 = 8,11$.

3.7.2 Para ENEM (nota máxima 1000,00):

I - Português: Pontuação obtida em Português no ENEM x 10 / 1000.

II - Matemática: Pontuação obtida em Matemática no ENEM x 10 / 1000.

III - Exemplo: considerando um candidato que obteve pontuação de 643,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

a) Português = $643,4 \times 10 / 1000 = 6,43$.

b) Matemática = $863,2 \times 10 / 1000 = 8,63$.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por meio da pontuação obtida no preenchimento eletrônico do Questionário de Pontuação, conforme quadro a seguir:

1	Qual a média das notas de Língua Portuguesa DO ÚLTIMO ANO ou	Resposta 1 - 10,00 Resposta 2 - 9,00 Resposta 3 - 8,00	Valor atribuído para resposta 1 - 10 Valor atribuído para resposta 2 - 09 Valor atribuído para resposta 3 - 08
---	--	--	--

	equivalente?	Resposta 4 - 7,00 Resposta 5 - 6,00 Resposta 6 - menor ou igual a 5,00	Valor atribuído para resposta 4 - 07 Valor atribuído para resposta 5 - 06 Valor atribuído para resposta 6 - 01
2	Qual a média das notas de Matemática DO ÚLTIMO ANO ou equivalente?	Resposta 1 - 10,00 Resposta 2 - 9,00 Resposta 3 - 8,00 Resposta 4 - 7,00 Resposta 5 - 6,00 Resposta 6 - menor ou igual a 5,00	Valor atribuído para resposta 1 - 10 Valor atribuído para resposta 2 - 09 Valor atribuído para resposta 3 - 08 Valor atribuído para resposta 4 - 07 Valor atribuído para resposta 5 - 06 Valor atribuído para resposta 6 - 01
3	Onde você cursou o Ensino Médio ou equivalente (Antigo 2º grau)?	Resposta 1 - Todo em escola pública ou Certificação pelo Enem ou Encceja Resposta 2 - Maior parte na escola pública Resposta 3 - Maior parte na escola particular Resposta 4 - Todo em escola particular Resposta 5 - Em escola estrangeira	Valor atribuído para resposta 1 - 05 Valor atribuído para resposta 2 - 04 Valor atribuído para resposta 3 - 03 Valor atribuído para resposta 4 - 02 Valor atribuído para resposta 5 - 01

4.2 Será atribuído valor à Questão de Pontuação de acordo com as informações declaradas pelo candidato, sendo obrigatória a comprovação das informações no

momento da matrícula.

4.3 O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida por meio das respostas do Questionário de Pontuação.

4.4 A classificação se dará pela análise do desempenho escolar nas áreas/disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ou equivalentes relativas ao último ano do Ensino Médio, averiguada por meio da média aritmética simples das notas destas disciplinas ou notas de exames de certificação.

4.5 Em caso de empate entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de preferência:

I - O candidato com maior nota ou média obtida em Língua portuguesa;

II - O candidato com maior nota ou média obtida em Matemática;

III- O candidato que estudou o ensino médio integralmente em escola pública brasileira;

IV - Maior idade.

4.6 Os candidatos que enviarem informações solicitadas em desacordo com os dados existentes no Histórico Escolar do Ensino Médio serão desclassificados durante o período de matrícula.

4.7 Os resultados serão divulgados no site do IFSC, na página de resultado pelo link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>, na data estipulada no cronograma do item 1.1 deste edital.

4.8 As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de classificação geral obtida pelo candidato, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

5 DA MATRÍCULA

5.1 DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

5.1.2 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

5.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei N° 6.236/1975](#)).

5.1.4 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos no edital para a realização da matrícula.

5.1.5 O procedimento de matrícula nos cursos de graduação que apresentarem vagas

por meio do cadastro de reserva ocorrerá de forma on-line.

5.1.6 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido no cronograma do item 1.1.

5.1.7 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo candidato em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de envio de documentos via formulário, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

5.1.8 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidades de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

5.1.9 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.1.10 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.2.1 O candidato do cadastro de reserva convocado para a matrícula nos cursos de graduação do IFSC deverá, no período estipulado no cronograma do item 1.1, encaminhar os seguintes documentos, observando o formulário de envio, conforme item 5.4.1:

a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e/ou diploma registrado de curso superior – FRENTE E VERSO;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Comprovante referente à participação em uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio a partir de 2011, em que conste o nome completo do candidato, ano de realização da prova e nota da redação ou, se utilizado o ENEM neste processo seletivo como certificação do ensino médio ou comprovante com as notas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, se utilizado o ENCCEJA neste processo seletivo como certificação do ensino médio.

d) Foto 3x4, colorida e recente;

e) Atestado de vacina contra a rubéola (somente para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

f) Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>;

g) Declaração negativa de matrícula simultânea em cursos de graduação no IFSC, ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior (IES), e que não estude com bolsa do PROUNI. A declaração deverá estar devidamente preenchida, conforme modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>. Caso o candidato esteja matriculado em outra IES, poderá proceder o cancelamento da matrícula na outra IES após a confirmação de obtenção da vaga pelo IFSC, ficando sua matrícula condicional até a confirmação do cancelamento da matrícula na outra IES;

h) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

i) Título de eleitor (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).

5.2.2 Na falta do documento especificado na alínea (a), o candidato poderá substituí-lo por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

Florianópolis – Centro Engenharia Eletrônica	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Engenharia Elétrica	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Sistemas de Energia	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Engenharia Civil	secretaria.eng.civil.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Engenharia Mecatrônica	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Design	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Radiologia	dass.ra.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis – Centro Gestão de Tecnologia da Informação	cstgtifln@ifsc.edu.br
Florianópolis - Continente	ra.cte@ifsc.edu.br
Garopaba	secretaria.gpb@ifsc.edu.br
Gaspar	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br
Itajaí	secretaria.itj@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul – Centro	secretaria.jar@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul – RAU	secretaria.rau@ifsc.edu.br
Joinville	ingresso.joinville@ifsc.edu.br
Lages	matricula.ra.lgs@ifsc.edu.br
Palhoça Bilíngue	matricula.phb@ifsc.edu.br
São Carlos	ra.sca@ifsc.edu.br
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br
São Miguel do Oeste	secretaria.smo@ifsc.edu.br

Tubarão	secretaria.tub@ifsc.edu.br
Urupema	ra.urp@ifsc.edu.br
Xanxerê	ra.xxe@ifsc.edu.br

5.3.2 Para saber a data de início do semestre em cada câmpus, consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

5.4 FORMULÁRIOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

5.4.1 A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida apenas pelo link disponível a seguir, no período estipulado no cronograma 1.1, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IFSC e retificações referentes ao edital que rege o processo de matrícula.

Câmpus	Formulário de matrícula
Araranguá	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/481212?lang=pt-BR
Caçador	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/413155?lang=pt-BR
Canoinhas	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/415429?lang=pt-BR
Chapecó	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/254812?lang=pt-BR
Criciúma	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/159969?lang=pt-BR
Florianópolis – Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/288554?lang=pt-BR
Florianópolis - Continente	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/785536?lang=pt-BR
Garopaba	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/848719?lang=pt-BR
Gaspar	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/712649?lang=pt-BR
Itajaí	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/648638?lang=pt-BR
Jaraguá do Sul – Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/286364?lang=pt-BR

Jaraguá do Sul – RAU	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/964635?lang=pt-BR
Joinville	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/244637?lang=pt-BR
Lages	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/598244?lang=pt-BR
Palhoça Bilíngue	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/581297?lang=pt-BR
São Carlos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/226189?lang=pt-BR
São José	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/679316?lang=pt-BR
São Miguel do Oeste	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/282685?lang=pt-BR
Tubarão	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/799445?lang=pt-BR
Urupema	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/522666?lang=pt-BR
Xanxerê	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/164146?lang=pt-BR

5.4.2 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e envio de documentos no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica o IFSC autorizado a utilizar os dados de inscrição informados pelos candidatos para fins de classificação neste Processo Seletivo.

6.2 O IFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo em questão.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como das respectivas datas e horários para apresentação da documentação para a inscrição e matrícula, conforme modalidade de inscrição.

6.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento, por meio do *site* do IFSC de eventuais alterações e comunicados referentes ao Processo Seletivo regido por este Edital.

6.5 O candidato está ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 Em hipótese alguma será permitida a permuta de câmpus, de turno ou de curso

entre os candidatos classificados no Processo Seletivo regido por este Edital.

6.7 Os procedimentos especificados neste edital poderão sofrer alterações em decorrência de emergências sanitárias ou similares. Caso ocorram alterações, estas estarão especificadas nos respectivos editais de chamada ou nota técnica específica.

6.8 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2023.

Aloísio Silva Júnior

Reitor em Exercício

Autorizado conforme despacho nº **23292.044122/2022-88** em 16/01/2022.

ANEXO I - Quadro dos cursos de graduação para a formação do cadastro de reserva

Câmpus	Curso	Turno	Duração (semestre)
Araranguá	Design de Moda	Noturno	7
Araranguá	Física – Licenciatura	Noturno	8
Caçador	Engenharia de Produção	Noturno	10
Caçador	Sistemas de Informação	Noturno	8
Canoinhas	Agronomia	Integral (matutino/vespertino)	10
Canoinhas	Alimentos	Noturno	6
Canoinhas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6
Chapecó	Engenharia de Controle e Automação	Matutino	10
Criciúma	Engenharia Mecatrônica	Integral (matutino/vespertino)	10
Criciúma	Química - Licenciatura	Noturno	8
Criciúma	Engenharia Civil	Integral (vespertino/noturno)	10
Florianópolis-Centro	Engenharia Elétrica	Integral (vespertino/noturno)	10
Florianópolis-Centro	Engenharia Eletrônica	Integral (matutino/vespertino)	10
Florianópolis-Centro	Engenharia Mecatrônica	Integral (matutino/vespertino)	10
Florianópolis-Centro	Engenharia Civil	Integral (vespertino/noturno)	10
Florianópolis-Centro	Design	Integral	8
Florianópolis-Centro	Eletrônica Industrial	Noturno	6
Florianópolis-Centro	Sistemas de Energia	Noturno	6
Florianópolis-Centro	Radiologia	Integral (vespertino/noturno)	7
Florianópolis-Centro	Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	6
Florianópolis-	Gestão de Turismo	Noturno	6

Continente			
Florianópolis-Continente	Hotelaria	Matutino	6
Florianópolis-Continente	Gastronomia	Matutino	6
Garopaba	Gestão Ambiental	Matutino	6
Garopaba	Sistemas para Internet	Noturno	6
Gaspar	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6
Gaspar	Processos Gerenciais	Noturno	6
Gaspar	Design de Moda	Noturno	6
Itajaí	Engenharia Elétrica	Vespertino	10
Jaraguá do Sul - Centro	Física – Licenciatura	Noturno	8
Jaraguá do Sul - Centro	Design de Moda	Noturno	6
Jaraguá do Sul - RAU	Engenharia Elétrica	Matutino	10
Jaraguá do Sul - RAU	Engenharia Mecânica	Vespertino	10
Jaraguá do Sul - RAU	Fabricação Mecânica	Noturno	7
Joinville	Engenharia Elétrica	Noturno	10
Joinville	Gestão Hospitalar	Vespertino	6
Joinville	Enfermagem	Matutino	10
Lages	Ciência da Computação	Matutino	8
Lages	Engenharia Mecânica	Matutino	10
Lages	Gestão do Agronegócio	Noturno	6
Lages	Engenharia Química	Matutino	10
Palhoça Bilíngue	Produção Multimídia	Noturno	6
Palhoça Bilíngue	Pedagogia Bilíngue - Libras/Português	Noturno	8

São Carlos	Engenharia Civil	Noturno	10
São José	Engenharia de Telecomunicações	Integral (matutino/vespertino)	10
São José	Química - Licenciatura	Noturno	9
São Miguel do Oeste	Alimentos	Noturno	7
São Miguel do Oeste	Agronomia	Integral (matutino/vespertino)	10
São Miguel do Oeste	Processos Gerenciais	Noturno	6
Tubarão	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6
Tubarão	Processos Gerenciais	Noturno	6
Tubarão	Sistemas Embarcados	Vespertino	6
Tubarão	Licenciatura em Matemática	(curso EaD)	8
Tubarão - Polo UAB de Itapema	Licenciatura em Matemática	(curso EaD)	8
Tubarão - Polo UAB de Ponte Serrada	Licenciatura em Matemática	(curso EaD)	8
Tubarão - Polo UAB de Pouso Redondo	Licenciatura em Matemática	(curso EaD)	8
Tubarão - Polo UAB de Balneário Piçarras	Licenciatura em Matemática	(curso EaD)	8
Urupema	Viticultura e Enologia	Vespertino	7
Urupema	Engenharia de Alimentos	Matutino	10
Xanxerê	Engenharia Mecânica	Noturno	10

ANEXO II - Endereços dos campi e Telecentros

Câmpus do IFSC	
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5000 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5640 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link

Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0428 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon, Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link